



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 182/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 182/2026

Trata-se de termo de dispensa, em cumprimento dos requisitos contidos nos incisos V, VI e VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (NLL), e no Decreto nº 1.058 de 15 de dezembro de 2023 que regulamenta a referida Lei Federal no âmbito municipal, referente à realização de procedimento licitatório pelo Município de Maravilha - SC, situado na Avenida Euclides da Cunha, nº 60, Centro do Município de Maravilha/SC, através do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e Bem Estar Animal, **GILSON LUIZ FARINON**, para a contratação do seguinte objeto: **Aquisição de materiais hidráulicos e contratação de mão de obra especializada para adequação, instalação e reparo da rede de abastecimento de água potável da comunidade da Linha 51, no Município de Maravilha/SC, em decorrência das alterações de infraestrutura relacionadas à implantação do novo Cemitério Municipal e às obras de asfaltamento e melhorias das vias públicas do interior, incluindo a instalação de sistema de acionamento automático via rádio e placas solares.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO DA ESCOLHA

A presente contratação direta se enquadra no disposto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legais estabelecidos para esse tipo de procedimento.

Adicionalmente, fundamenta-se no art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que estabelece que, na interpretação de normas sobre gestão pública, devem ser considerados os obstáculos e dificuldades reais enfrentados pelo gestor público, bem como as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. Tal dispositivo reforça a necessidade de soluções administrativas céleres e adequadas à realidade local, especialmente em situações em que há demanda por respostas rápidas.

A contratação justifica-se pela necessidade de intervenção imediata na rede de abastecimento de água potável da comunidade da Linha 51, no interior do Município de Maravilha/SC, abastecida por poço artesiano responsável pelo fornecimento de água aos moradores da localidade.

Conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, a necessidade decorre das obras de implantação do novo Cemitério Municipal e das intervenções de asfaltamento e melhorias das vias públicas do interior do Município, cuja execução envolve a movimentação de máquinas e equipamentos pesados em áreas próximas ou sobre os trechos em que se encontra instalada a rede de abastecimento.

A permanência da tubulação em seu traçado atual poderá ocasionar rompimentos, deslocamentos e outros danos, comprometendo o fornecimento de água potável à



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

comunidade. A situação exige atuação imediata e coordenada com as obras em andamento, uma vez que o atraso na aquisição dos materiais e na mobilização da mão de obra especializada poderá resultar na interrupção do abastecimento, na necessidade de novas escavações, na abertura de vias já recuperadas e no aumento dos custos públicos.

Nesse contexto, a contratação contempla o fornecimento dos materiais hidráulicos necessários à adequação da rede e a execução dos serviços especializados de instalação, conserto, alteração e adequação da tubulação, incluindo a instalação de sistema automático via rádio com placas solares, conforme as especificações e quantidades constantes dos documentos preparatórios.

A solução foi definida considerando a necessidade de intervenção imediata, com execução coordenada com as obras viárias, de modo a prevenir danos à infraestrutura de abastecimento, preservar a continuidade do fornecimento de água potável e evitar retrabalho e despesas adicionais para a Administração Pública.

Dessa forma, fica dispensada a publicação de aviso adicional para solicitação de outras propostas, uma vez o estudo apresentado foi suficiente para comprovar a compatibilidade do valor com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público.

Assim, diante da natureza do objeto, justifica-se plenamente a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. Objeto

RELAÇÃO DE PRODUTOS/MÃO DE OBRA

Item	Uni.	Qtde	Desc./Esp.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Un	100	TUBOS PEAD 50X3,7 PN10 OC 0502	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
02	Pc	2	UNIÃO COMP. 50X50 OC 2904/2025	R\$ 102,00	R\$ 204,00
03	Pc	2	UNIÃO COMP. 20X20 OC 2210/2025	R\$ 29,00	R\$ 58,00
04	Mt	60	TUBO PEAD 32MM PN10	R\$ 12,10	R\$ 726,00
05	Mt	20	TUBO PEAD 25X2,3 PN12,5 OC 2601/2026	R\$ 6,90	R\$ 138,00
06	Un	1	NÍPEL ROSCÁVEL 3/ 4 AMANCO	R\$ 2,50	R\$ 2,50
07	Un	2	COLAR DE TOMADA PEAD 50X3/4 02 12/2024	R\$ 35,00	R\$ 70,00



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC
CIDADE DAS CRIANÇAS

08	Un	1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MMX3/4 AMANCO	R\$ 1,50	R\$ 1,50
09	Un	2	ADAPTADOR SOLDÁVEL PEAD COMP. 25X3/4 OC	R\$22,00	R\$44,00
10	Pc	2	ADAPTADOR R/M COMP. 32X1 OC 1612/2024	R\$26,80	R\$53,60
11	Un	1	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 32x1	R\$8,00	R\$8,00
12	Un	1	BUCHA ROSCÁVEL REDUÇÃO PVC 1X3/4 PLASTUBOS	R\$5,00	R\$5,00
13	Un	1	BUCHA REDUÇÃO PVC 25X20	R\$1,00	R\$1,00
14	Mt	1	TUBOS SOLDÁVEL PVC 50MM	R\$120,00	R\$120,00
15	Un	1	LUVA SOLDÁVEL 32MM PLASTUBOS	R\$2,50	R\$2,50
16	Pc	3	UNIÃO COMP. 40X40 OC 2904/2025	R\$60,00	R\$180,00
17	Pc	2	ADAPTADOR R/M COMP. 40X1 1/ 4 OC 1612/2024	R\$38,00	R\$76,00
18	Un	2	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 40MMX11/4 LADO ROSCAVEL	R\$12,50	R\$25,00
19	Un	1	TE SOLDÁVEL 32MM AMANCO	R\$5,00	R\$5,00
20	Un	1	LUVA SOLDÁVEL CORRER 32MM PLASTUBOS	R\$28,00	R\$28,00
21	Un	1	LUVA SOLDÁVEL CORRER 40MM PLASTUBOS	R\$35,00	R\$35,00
22	Un	1	TUBO SOLDÁVEL PVC 32MM 6M AMANCO	R\$61,00	R\$61,00
23	Un	1	TUBO SOLDÁVEL PVC 40MM 6M PLASTUBOS	R\$72,00	R\$72,00
24	Mt	120	TUBOS PEAD 40X3,0 PN12,5 OC 1701/2025	R\$14,90	R\$1.788,00
25	Un	250	TUBO PEAD 63X4,7 PN10 OC 1606/2026	R\$35,90	R\$8.975,00
26	Un	2	ADAPTADOR PEAD R/F COMP 60MMX2 AMANCO 2011/2024	R\$75,00	R\$150,00
27	Un	1	VÁLVULA REDENÇÃO 2 HORIZONTAL DOCOL	R\$469,00	R\$469,00



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC
CIDADE DAS CRIANÇAS

28	Un	3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MMX2 AMANCO	R\$18,00	R\$54,00
29	Un	8	UNIÃO PEAD 75X75 OC 2011/2024	R\$214,00	R\$1.712,00
30	Pc	2	ADAPTADOR R/F COMP PEAD 75X21/2 OC 0212/2024	R\$140,00	R\$280,00
31	Un	1	LUVA 21/2 GALVANIZADA TUPY	R\$75,00	R\$75,00
32	Un	2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 75MMX21/2 AMANCO	R\$28,00	R\$56,00
33	Un	1	SISTEMA AUTOMÁTICO VIA RÁDIOS COM PLACAS SOLA	R\$3.700,00	R\$3.700,00
34	Pc	2	UNIÃO DE COMP 50X50 OC 2012/2024	R\$85,00	R\$170,00
35	Un	35	TUBO PEAD 50X3,7 PN10 OC 0502	R\$23,80	R\$833,00
36	Un	1	LUVA SOLDÁVEL 50MM PLASTUBOS	R\$9,00	R\$9,00
37	Sv	4	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE VAZAMENTO	R\$180	R\$720,00
38	Sv	4	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	R\$200,00	R\$800,00
39	Sv	1	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	R\$300,00	R\$300,00
40	Sv	2	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TUBO PEAD	R\$1.400,00	R\$2.800,00
				VALOR TOTAL R\$ 27.187,10	

Este processo tem por objeto a: Aquisição de materiais hidráulicos e contratação de mão de obra especializada para adequação, instalação e reparo da rede de abastecimento de água potável da comunidade da Linha 51, no Município de Maravilha/SC, em decorrência das alterações de infraestrutura relacionadas à implantação do novo Cemitério Municipal e às obras de asfaltamento e melhorias das vias públicas do interior, incluindo a instalação de sistema de acionamento automático via rádio e placas solares.

Parágrafo segundo. Fornecedores

O contratado neste procedimento será a empresa **AT INSTALADORA DE POÇOS LTDA-CHICO POÇOS ARTESIANOS**, pessoa jurídica sob o nº **37.205.989/0001-80**, a qual atendeu aos requisitos de habilitação.



Parágrafo terceiro. Preço e dos recursos orçamentários

A Prefeitura Municipal de Maravilha – SC, pagará ao fornecedor o valor total de **R\$ 27.187,10 (vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos)**, sendo o valor de **R\$ 22.567,10** (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos) referentes aos materiais hidráulicos e **R\$ 4.620,00** (quatro mil, seiscentos e vinte reais) referentes à mão de obra especializada.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados nos documentos preparatórios, sob a dotação nº 69 e 79 – 3.3.90, do orçamento decorrente do exercício 2026.

Parágrafo quarto. Necessidade da contratação

A Secretaria de Agricultura identificou a necessidade de adequação da rede de abastecimento de água potável da comunidade da Linha 51, abastecida por poço artesiano que atende aos moradores da localidade.

A necessidade de intervenção decorre das obras de implantação do novo Cemitério Municipal e dos serviços de asfaltamento e melhorias das vias públicas do interior do Município, que envolvem a circulação e a movimentação de máquinas e equipamentos pesados nas proximidades da tubulação existente.

A manutenção da rede em seu traçado atual poderá ocasionar rompimentos, deslocamentos e danos aos tubos e conexões, comprometendo o abastecimento de água potável e podendo exigir reparos posteriores mais onerosos, inclusive com abertura de vias já recuperadas.

Diante disso, torna-se necessária a aquisição dos materiais hidráulicos e a contratação de mão de obra especializada para a execução imediata das intervenções, de forma coordenada com o andamento das obras públicas.

A contratação também contempla a instalação de sistema automático via rádio com placas solares, conforme previsto no levantamento dos materiais, visando atender às necessidades técnicas identificadas para o funcionamento do sistema de abastecimento.

Assim, a medida busca preservar a continuidade do fornecimento de água potável, reduzir os riscos de danos à infraestrutura existente, evitar retrabalho e assegurar a adequada utilização dos recursos públicos.

Parágrafo quinto. Justificativa da escolha do objeto

A escolha do objeto fundamenta-se na necessidade de adequar a rede de abastecimento de água potável da comunidade da Linha 51 às condições decorrentes das obras de infraestrutura em andamento no local.

A solução compreende a aquisição conjunta dos materiais hidráulicos necessários à intervenção e a contratação de mão de obra especializada para a execução dos serviços correspondentes, abrangendo tubos, conexões, adaptadores, válvulas e demais componentes previstos no levantamento, além da instalação de sistema automático via



rádio com placas solares.

Conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar, foram avaliadas alternativas como a manutenção da rede existente sem intervenção, a realização dos serviços somente após a conclusão das obras viárias e a adequação imediata da tubulação, coordenada com a execução das melhorias nas estradas.

A manutenção da situação atual e o adiamento das intervenções foram considerados inadequados diante do risco de danos à tubulação, interrupção do abastecimento de água potável, necessidade de novas escavações e aumento dos custos públicos.

Por essa razão, a solução recomendada consiste na aquisição imediata dos materiais e na contratação de mão de obra especializada, permitindo a execução das intervenções necessárias antes ou durante a movimentação das máquinas nos trechos afetados.

A contratação integrada dos materiais e serviços busca evitar a falta de componentes indispensáveis à execução, reduzir o risco de paralisações e assegurar que a intervenção seja realizada de forma coordenada e compatível com as necessidades identificadas pela Administração.

Dessa forma, o objeto mostra-se adequado à finalidade pretendida, por possibilitar a preservação da rede de abastecimento de água potável, a continuidade das obras públicas e a redução dos riscos de interrupção de serviço essencial à comunidade.

Parágrafo sexto. Razão da escolha da contratada

A escolha da empresa AT INSTALADORA DE POÇOS LTDA – CHICO POÇOS ARTESIANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.205.989/0001-80, fundamenta-se na pesquisa de preços realizada durante a fase preparatória, na qual, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda, a empresa apresentou o menor orçamento para o atendimento da necessidade identificada.

A seleção considera a necessidade de disponibilização dos materiais hidráulicos e de execução dos serviços de mão de obra especializada com a agilidade exigida pela situação, de modo a possibilitar a adequação da rede de abastecimento da comunidade da Linha 51 em coordenação com as obras de infraestrutura em andamento.

Conforme os documentos preparatórios, a mobilização imediata da mão de obra constitui requisito operacional relevante, tendo em vista o risco de danos à tubulação pela movimentação de máquinas e equipamentos utilizados nas obras viárias. Essa exigência deve ser entendida como capacidade efetiva de atendimento no prazo necessário, sem restrição injustificada à participação de fornecedores de outras localidades que possam atender às condições estabelecidas.

Sob o aspecto econômico, a escolha encontra respaldo na pesquisa de preços constante do processo administrativo, devendo ser verificada a compatibilidade dos valores apresentados com os praticados no mercado, considerando as especificações, os quantitativos e as condições de execução do objeto.

O valor global da contratação é de R\$ 27.187,10 (vinte e sete mil, cento e oitenta e sete



reais e dez centavos), abrangendo R\$ 22.567,10 em materiais hidráulicos e R\$ 4.620,00 em serviços de mão de obra especializada.

A formalização da contratação fica condicionada à verificação da documentação de habilitação e regularidade exigível, à confirmação da disponibilidade orçamentária e à autorização da autoridade competente, além da demonstração dos requisitos legais da contratação emergencial.

Dessa forma, a escolha da contratada encontra-se vinculada aos elementos da pesquisa de preços e à necessidade de atendimento da demanda administrativa, devendo ser formalizada mediante a comprovação da vantajosidade da proposta, da aptidão da empresa para executar o objeto e do cumprimento das exigências legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa contratada comprovou o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos pela Administração Pública, no que se refere à regularidade jurídica; à regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, à Fazenda Estadual e Municipal, ao FGTS e à Justiça do Trabalho. Toda a documentação foi analisada e considerada regular e suficiente para fins de habilitação, compatível com as exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que a contratação atende ao interesse público, prevenindo prejuízos à coletividade pela eventual interrupção das atividades. Assim, procede-se à contratação direta com base nos fundamentos apresentados.

Maravilha/SC, 16 de outubro de 2026.

GILSON LUIZ

FARINON:477143609

68

Assinado de forma digital por
GILSON LUIZ
FARINON:47714360968
Dados: 2026.10.16 17:06:32 -03'00'

GILSON LUIZ FARINON

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 182/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 182/2026

RATIFICAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações legais acima apresentadas, **ratifico-as e aprovo a realização da despesa** por meio de Dispensa de Licitação, cuj
razão do escolha do contratado, todas as justificativas e fundamentações apresentadas,
ficam por esse ratificadas.

Maravilha/SC, 16 de outubro de 2026.

GILSON LUIZ
FARINON:4771436096
8

Assinado de forma digital por
GILSON LUIZ
FARINON:47714360968
Dados: 2026.10.16 17:07:06 -03'00'

GILSON LUIZ FARINON
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente